



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa
Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

José Augusto D'Alcântara Costa, Tabelião e Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **73.206**, CNM nº **026104.2.0073206-63**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Casa 02**, ficará de frente para a Avenida Rui Barbosa, no "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS HIBISCOS VII**", na qual conterà 01 (um) quarto, sendo 01 (um) suíte, 01 (um) escritório, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de circulação, 01 (uma) garagem e 01 (uma) área de serviço; com **(86,00)** metros quadrados de área de uso privativo construída e **(111,55)** metros quadrados de área de uso privativo descoberta, correspondendo a fração ideal de **50,00%**, ou seja, **(197,55)** metros quadrados do lote de terras de nº **03**, da quadra **67**, situado na Avenida Rui Barbosa, no loteamento denominado "**SETOR JARDIM MARISTA**", neste município, com a área de **(395,10)** metros quadrados, medindo: 13,17 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 30,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 04; à esquerda com o lote 02; e na linha do fundo com o lote 16. **PROPRIETÁRIA: HFR - CONSTRUTORA LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 14.750.840/0001-86, com sede na Rua Sumaré, Quadra 49, Lote 10, nº 165, Setor Jardim Marista, neste município. **TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-2**, referente à matrícula nº **69.907**, deste termo. **Trindade, 06 de junho de 2018**. O Oficial Substituto

Av.1-73.206- Trindade, 22 de junho de 2018. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento da proprietária, juntamente com o **HABITE-SE** nº 2018000677, Alvará nº 2018000449, extraído do processo nº 2018009148, expedido pelo Município de Trindade em 07 de junho de 2018 e Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000972018-88888085, CEI nº 51.242.95085/78, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 30 de abril de 2018, arquivados neste Cartório; no imóvel constante da presente matrícula **foi construída uma casa residencial com (86,00) metros quadrados**, possuindo um total de **09 (nove) cômodos**, assim discriminados: 01 (um) quarto, sendo 01 (um) suíte, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) garagem, 01 (um) escritório e 01 (uma) área de circulação; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, forrada com forro de laje, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e cobertura no material concreto; pelo valor de R\$ 70.436,58 (Setenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 104,65

R-2-73.206- Trindade, 07 de agosto de 2018. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1891485-1 de 02 de agosto de 2018, passado em Goiânia-GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **GILMAR FERREIRA MONTELO**, servidor público municipal, portador da CNH nº 03739495249



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa
Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 002.098.461-86 e sua esposa **IRACI DE OLIVEIRA SILVA MONTELO**, administradora, portadora da CLRG nº 5693668 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 022.390.895-98, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua ALV-4, Quadra 04, Lote 18, nº 18, Setor Alto, em Goiânia-GO; por compra feita à HFR - Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 14.750.840/0001-86, com sede na Rua Sumaré, Quadra 49, Lote 10, nº 165, Setor Jardim Marista, neste município; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais), sendo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 130.400,00 (Cento e trinta mil e quatrocentos reais); Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R\$ 2.350,00 (Dois mil e trezentos e cinquenta reais); Recursos próprios: R\$ 6.811,85 (Seis mil oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos); e Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 23.438,15 (Vinte e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e quinze centavos). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 2018002602, conforme Guia nº 2567225, pago na Caixa Econômica Federal, em 07/08/2018 e as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado NEGATIVO de código HASH d05b.00f9.7cad.dccd.3fab.8533.bb22.6d2d.7f0c.719b. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos: R\$ 706,20

R-3-73.206- Trindade, 07 de agosto de 2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo contrato referido no **R-2**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pelos **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** Gilmar Ferreira Montelo e sua esposa Iraci de Oliveira Silva Montelo, já qualificados; para a garantia da dívida no valor de R\$ 130.400,00 (Cento e trinta mil e quatrocentos reais), que será paga em **360 (trezentos e sessenta) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **10 de setembro de 2018**, no valor inicial de R\$ 851,62 (Oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 6,5000% e efetiva de 6,6971% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, os **DEVEDORES FIDUCIANTES** alienam a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os **DEVEDORES/FIDUCIANTES** possuidores diretos e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos: R\$ 706,20

Av.4-73.206 - Trindade, 11 de maio de 2026, referente ao protocolo 188.724 de 08/05/2026. Procedo a esta Averbação para constar que conforme a Certidão nº 50188/2026, emitida por este Município, em 29 de abril de 2026, arquivada neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **Inscrição Municipal nº 01.039.00067.00003.002** e o **CEP (Código de endereçamento postal) nº 75.383- 498**. Dou Fé. Escrevente e Suboficial, Wilton César Ribeiro. Emolumentos: R\$44,53; FUNDESP/GO: R\$4,45; FUNEMP/GO: R\$1,34; OAB/DATIVOS: R\$0,89; FUNPROGE/GO: R\$0,89;



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa
Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

FUNDEPEG/GO: R\$0,56; FUNCOMP: R\$2,67; ISS: R\$2,23; Selo 04782605112655025640035.

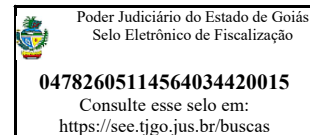
Av.5-73.206 - Trindade, 11 de maio de 2026, referente ao protocolo 188.286 de 29/04/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento, de 28 de abril de 2026, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 06/2026, de 05 de janeiro de 2026, em cumprimento ao que dispõe o § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgada a mora relativa ao financiamento objeto do R-3 e face à comprovação do recolhimento do ITBI nº 3882, com identificação do débito 3213579303, pago na Caixa Econômica Federal, em 06/10/2025; fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 179.579,19 (cento e setenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e dezenove centavos). Dou Fé. Escrevente e Suboficial, Wilton César Ribeiro. Emolumentos: R\$786,29; FUNDESP/GO: R\$78,63; FUNEMP/GO: R\$23,59; OAB/DATIVOS: R\$15,73; FUNPROGE/GO: R\$15,73; FUNDEPEG/GO: R\$9,83; FUNCOMP: R\$47,18; ISS: R\$39,31; Selo 04782605115183025770000.

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 11 de maio de 2026.

(assinada digitalmente)

Wilton César Ribeiro
Escrevente e Suboficial

Emolumentos.....: R\$ 92,79
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Fundos.....: R\$ 22,51
ISS.....: R\$ 4,64
Valor Total.....: R\$ 139,93



Essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/57F8C-KG3M-XBXP4-FCESF



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

